

LEI Nº 807/2020

INHUMA – PI, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a Praça localizada no endereço entre a Rua José Isidório e a Avenida Castelo Branco e com cruzamento entre a Avenida Eurípedes de Aguiar, no município de Inhuma.

Art. 1º. Fica denominada de “**Praça Elpídio Geraldo de Lima**” a Praça localizada no endereço entre a Rua José Isidório e a Avenida Castelo Branco e com cruzamento entre a Avenida Eurípedes de Aguiar, no município de Inhuma, nos termos do art. 33, parágrafo XVI e art. 169, ambos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 24 de Setembro de 2020.



Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sobre o nº 807 (oitocentos e sete), registrada e promulgada em 24 de Setembro de 2020.



FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES
Secretário Municipal de Administração Geral